

**EDITAL DE INSCRIÇÃO
Nº 001/2026**

**PROJETO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE VINHOS DO CIRCUITO DAS FRUTAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO
CIRCUITO DAS FRUTAS
GAT-ENOTURISMO
2ª FASE**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.830/0001-30, com sede na Praça Cidade de São Paulo, s/nº. Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP, 13.208-055, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e por meio do GRUPO DE APOIO TÉCNICO - GAT ENOTURISMO, instituído pela Resolução nº 001/2025, da Presidência do Conselho de Prefeitos, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura do presente Edital de Chamamento Público para a seleção de empreendimentos de turismo rural voltados ao enoturismo interessados em participar da segunda fase do Projeto de Avaliação da Qualidade de Vinhos do Circuito das Frutas, consistente na oferta de curso de capacitação em enoturismo.

O presente procedimento é regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, em conformidade com o artigo 37, caput, da Constituição Federal, com os princípios elencados na Lei nº 14.133/2021. A atuação do Consórcio encontra amparo na Lei nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

1. DO PREÂMBULO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO.

1.1. O presente Edital representa a evolução natural e estratégica do bem-sucedido Projeto de Avaliação da Qualidade de Vinhos do Circuito das Frutas, cuja primeira fase foi regida pelo Edital de Inscrição nº 001/2025. Naquela oportunidade, foram realizadas análises físico-químicas e sensoriais em amostras de vinhos de 15 (quinze) empreendimentos da região do Circuito das Frutas, culminando em um diagnóstico detalhado sobre o perfil e a qualidade da produção vitivinícola local. Os resultados consolidados, apresentados em evento solene em 05 de dezembro de 2025, forneceram subsídios valiosos para a identificação de potencialidades e de pontos que necessitam de aprimoramento técnico e estratégico, não apenas no que tange à vinificação, mas, sobretudo, na integração do produto vinho à experiência turística.

1.2. Em decorrência direta das conclusões da primeira fase, o GAT-Enoturismo, em alinhamento com os objetivos de desenvolvimento regional do Consórcio, identificou a necessidade premente de investir na qualificação profissional dos atores envolvidos na cadeia do enoturismo. A excelência do vinho, enquanto produto, deve ser acompanhada pela excelência no serviço, na hospitalidade e na capacidade de transformar uma simples visita a uma vinícola em uma experiência memorável e autêntica. Assim, esta segunda fase do projeto volta-se integralmente para a capacitação dos empreendimentos, oferecendo ferramentas

teóricas e práticas para o aprimoramento da gestão do enoturismo, do design de experiências à comercialização e sustentabilidade.

1.3. A estruturação do conteúdo programático desta capacitação foi concebida a partir de uma proposta de formação de alto nível, intitulada "*Microcredencial Universitária em Enoturismo: Diseño de experiencias, comunicación, gestión y sostenibilidad*", conforme detalhado no Anexo I deste Edital. O objetivo é dotar os participantes de conhecimentos modernos e aplicáveis à realidade do Circuito das Frutas, elevando o padrão dos serviços oferecidos e, conseqüentemente, fortalecendo a marca da região como um destino enoturístico de referência.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a **seleção de 35 (trinta e cinco) empreendimentos vitivinícolas**, situados no território dos municípios consorciados, para participação em um curso de capacitação em Enoturismo, totalmente gratuito, a ser realizado na modalidade online. O curso visa aprofundar os conhecimentos em gestão, design de experiências, comunicação, marketing e sustentabilidade aplicados ao turismo do vinho, qualificando os participantes para aprimorar a competitividade de seus negócios e contribuir para o fortalecimento consolidado do Circuito das Frutas como um polo de excelência em enoturismo. A seleção dos empreendimentos observará rigorosamente os critérios de habilitação, as fases de inscrição e os procedimentos de classificação estabelecidos neste instrumento.

3. DOS OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO.

3.1. A iniciativa de capacitação promovida por este Edital almeja alcançar múltiplos objetivos estratégicos, todos convergentes para o desenvolvimento sustentável e a qualificação do enoturismo regional. Primeiramente, busca-se compreender os fundamentos do enoturismo moderno, analisando seu impacto econômico e as tendências atuais, para que os empreendimentos possam se posicionar de forma competitiva no mercado. Um segundo objetivo fundamental é o de fortalecer a identidade e a narrativa de cada vinícola, ensinando os participantes a transformar a história, o *terroir* e o estilo de seus vinhos em um relato autêntico e atrativo, fator crucial de diferenciação.

3.2. Além disso, o projeto tem como meta central capacitar os participantes no design de experiências memoráveis, que superem as expectativas dos visitantes e reforcem a identidade da marca, abordando desde os elementos sensoriais e a coerência narrativa até a estruturação de fluxos de visita, oficinas e degustações que proporcionem aprendizado real. A capacitação também objetiva aprimorar os padrões de hospitalidade e atendimento ao visitante, transformando a recepção em uma experiência imersiva e emocional, adaptando a comunicação e o discurso aos diferentes perfis de público e gerenciando com profissionalismo eventuais situações adversas.

3.3. No âmbito operacional, o curso visa auxiliar na implementação de sistemas logísticos eficientes, que garantam a qualidade constante dos serviços e maximizem as oportunidades de venda direta, coordenando as atividades de enoturismo com as de produção e vendas para evitar conflitos operativos. Adicionalmente, um objetivo de grande relevância é a capacitação em marketing e comercialização, utilizando ferramentas digitais e estratégicas para atrair

visitantes, construir uma imagem de marca sólida e integrar a visita turística a uma estratégia comercial mais ampla, que inclua a fidelização de clientes.

3.4. Por fim, o projeto tem o compromisso de promover a sustentabilidade e a valorização do território. Serão disseminadas boas práticas ambientais, incentivada a relação colaborativa com a comunidade local e o uso de fornecedores autóctones, e ensinadas técnicas para o desenvolvimento de experiências turísticas responsáveis, que respeitem a identidade cultural e ambiental do Circuito das Frutas sem recorrer a artifícios, consolidando um ecossistema enoturístico próspero e duradouro.

4. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO.

4.1. Carga Horária e Modalidade: O curso de capacitação terá uma carga horária total de 40 (quarenta) horas, ministrado integralmente na modalidade online e ao vivo, por meio de plataforma de videoconferência a ser informada aos selecionados.

4.2. Período e Horários: O planejamento é de que as aulas ocorram durante os meses de junho a agosto de 2026, sendo realizadas às terças-feiras e quintas-feiras, no horário das 16h00 às 20h00 (horário de Brasília). O cronograma detalhado das aulas será disponibilizado aos participantes após a homologação do resultado final.

4.3. Conteúdo Programático: O curso está estruturado em 6 (seis) módulos sequenciais, que abrangem desde os fundamentos do enoturismo até a sustentabilidade e a relação com o território. O detalhamento completo dos módulos e dos temas que serão abordados consta no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4.4. Custo: A participação no curso de capacitação será INTEIRAMENTE GRATUITA para os 35 (trinta e cinco) empreendimentos participantes selecionados. A iniciativa é fomentada e custeada integralmente com recursos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, não havendo qualquer ônus de inscrição ou mensalidade para os participantes.

5. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO.

5.1. Número de Vagas: Serão oferecidas, no total, 35 (trinta e cinco) vagas, destinadas a representantes dos empreendimentos vitivinícolas que preencham os requisitos deste Edital, sendo admitida a inscrição de 01 (um) representante por CNPJ.

5.2. Critério de Paridade Municipal: Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento equânime e a representatividade de toda a região, as vagas serão distribuídas observando-se o critério de paridade entre os municípios consorciados: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo.

5.3. Remanejamento de Vagas: Caso o número de inscritos habilitados de um determinado município seja inferior à quantidade de vagas inicialmente destinada a ele, as vagas ociosas serão remanejadas e redistribuídas entre os demais inscritos habilitados dos outros municípios. A alocação dessas vagas remanescentes seguirá rigorosamente o critério temporal de inscrição

estabelecido no item 8.2 deste Edital, compondo uma lista de classificação geral, independentemente do município de origem, até que se complete o total de vagas disponíveis.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DAS FASES DE INSCRIÇÃO.

6.1. O processo de seleção será dividido em duas fases de inscrição distintas e sucessivas, com públicos-alvo e requisitos específicos, visando priorizar os empreendimentos que já integram o projeto de qualificação e, posteriormente, ampliar a oportunidade aos demais atores do setor na região.

6.2. PRIMEIRA FASE DE INSCRIÇÕES: FASE PRIORITÁRIA.

6.2.1. Público-Alvo: A primeira fase de inscrições destina-se, exclusiva e prioritariamente, aos 15 (quinze) empreendimentos que participaram da primeira fase do Projeto de Avaliação da Qualidade de Vinhos do Circuito das Frutas, regido pelo Edital de Inscrição nº 001/2025, e que foram devidamente habilitados, conforme publicação oficial datada de 01 de setembro de 2025. Os empreendimentos elegíveis para esta fase são:

1. Adega Fontebasso
2. Adega Galvão
3. Adega Rosso Naturale
4. Casa de Pizzo
5. **Adega Família Ferragut**
6. **Adega Oliveira**
7. **Adega Mingotti**
8. **Adega Martins**
9. **Vinícola Saccomani**
10. **Bramasole Vinho Boutique**
11. **Vinhos Mantovanello**
12. **Adega Beraldo Di Cale**
13. **Vinícola Castanho**
14. **Vinícola Micheletto**
15. **Vinícola FB**

6.2.2. Requisito de Habilitação: Para habilitação nesta fase, o empreendimento deverá apenas comprovar, no ato da inscrição, que seu nome e CNPJ correspondem a um dos listados no item 6.2.1, preenchendo o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado para esta fase. Nesta fase, todos os inscritos habilitados serão contemplados, independente de critério de paridade.

6.3. SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÕES: VAGAS REMANESCENTES.

6.3.1. Público-Alvo: A segunda fase destina-se ao preenchimento das vagas que não forem ocupadas pelos empreendimentos da fase prioritária, sendo aberta a todos os demais empreendimentos vitivinícolas da região que não se enquadram no público da Primeira Fase, mas que atendam aos requisitos de habilitação a seguir.

6.3.2. Requisitos de Habilitação: Para habilitação na segunda fase, os empreendimentos interessados deverão, cumulativamente, atender às seguintes exigências:

a) Sede no Território do Consórcio: Possuir sede em um dos dez municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, a saber: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira, Morungaba, Valinhos ou Vinhedo.

b) Regularidade Cadastral: Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e em situação de regularidade perante a Receita Federal do Brasil no momento da inscrição.

c) Atividade de Enoturismo: Comprovar que possui estabelecimento vitivinícola aberto ao público com foco principal no desenvolvimento de atividades turísticas ligadas ao enoturismo.

d) Fica expressamente estabelecido que, para os fins de participação nesta fase do projeto de capacitação, não será exigido que o empreendimento ou seus produtos possuam registro junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

6.3.3. Procedimento de Alocação de Vagas: As vagas remanescentes da Primeira Fase de Inscrições serão disponibilizadas para a Segunda Fase de Inscrições. O preenchimento dessas vagas seguirá o seguinte procedimento:

a) Passo 1: Após o término da Primeira Fase, as demais vagas serão disponibilizadas com critério de paridade entre todos os municípios do Consórcio. O preenchimento dessas vagas, respeitará o critério temporal de inscrição dentro de cada município.

b) Passo 2: Esgotado o prazo da Segunda Fase de Inscrições, as vagas que ainda permanecerem não preenchidas serão alocadas pelos excedentes habilitados de outros municípios, seguindo rigorosamente a ordem cronológica geral de inscrição, até o preenchimento total das vagas.

6.3.4. Vagas destinadas ao Grupo de Trabalho: Serão reservadas 05 (cinco) vagas para representantes dos municípios que compõe o Grupo de Apoio Técnico - GAT Enoturismo que se comprometem a transmitir aos demais técnicos do Grupo de Trabalho as principais informações adquiridas no curso por meio de 03 (três) encontros-aulas sobre toda a temática abordada, garantindo dessa forma o alcance equitativo de todos os municípios, por meio dos representantes do Grupo de Trabalho, ao conteúdo abordado.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

7.1. Cronograma: Fica estabelecido o seguinte cronograma de ações e datas a serem rigorosamente observadas para a participação no presente Chamamento Público:

| Etapa | Data / Período |
|--|--------------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento Público | 13/04/2026 |
| 1ª Fase de Inscrições (Prioritária) | 14/04/2026 a 21/04/2026 |
| Divulgação dos Habilitados na 1ª Fase | 22/04/2026 |
| 2ª Fase de Inscrições (Vagas Remanescentes) | 23/04/2026 a 03/05/2026 |
| Análise das Inscrições | 04/05/2026 a 07/05/2026 |
| Divulgação dos Habilitados na 2ª Fase | 08/05/2026 |
| Recursos | 11/05/2026 a 13/05/2026 |
| Divulgação dos Recursos e Publicação dos Habilitados Final | 20/05/2026 |

Início Previsto do Curso

Junho de 2026

7.2. Formulário e Procedimento de Inscrição: As inscrições, tanto na primeira quanto na segunda fase, serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, que estará disponível no link: <https://forms.gle/VRAWCXckAvgiJ7XMA>. No ato da inscrição, o representante do empreendimento deverá fornecer todas as informações solicitadas da documentação comprobatória dos requisitos de habilitação aplicáveis à sua fase, sob pena de indeferimento da inscrição.

8. DA ANÁLISE, VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

8.1. Validação pelo GAT-Enoturismo: A análise e validação de todas as inscrições serão de responsabilidade exclusiva do Grupo de Apoio Técnico - GAT Enoturismo, que verificará o cumprimento integral dos requisitos de habilitação estabelecidos na Seção 6 deste Edital, de acordo com a fase em que o empreendimento se inscreveu. Inscrições incompletas, com documentação ilegível ou que não atendam às exigências serão invalidadas.

8.2. Critério Temporal (Ordem de Inscrição): A classificação dos inscritos habilitados, para todos os fins, observará o critério temporal, ou seja, a ordem cronológica de inscrição, apurada pela data e hora do envio do formulário eletrônico. Terá prioridade na alocação da vaga o empreendimento que se inscrever primeiro, desde que devidamente habilitado. Este critério será utilizado tanto para a distribuição das vagas dentro da cota de cada município quanto para o preenchimento das vagas remanescentes na lista de classificação geral.

8.3. Classificação Final: A lista de classificação final será composta pelos 35 (trinta e cinco) empreendimentos e representantes do Grupo de Trabalho, selecionados após a aplicação de todos os critérios e procedimentos descritos, e será homologada pelo GAT-Enoturismo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

9.1. A relação dos empreendimentos habilitados em cada fase, bem como a lista final dos 40 (quarenta) selecionados para o curso de capacitação, será divulgada no site oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas (www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br), nas datas estipuladas no cronograma (item 7.1).

9.2. Adicionalmente à publicação oficial, os empreendimentos selecionados serão comunicados por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e a verificação de sua caixa de entrada de e-mail.

10. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES.

10.1. O representante do empreendimento selecionado, ao confirmar sua participação, compromete-se a:

a) Frequência: Participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas ao vivo, sendo a frequência aferida pela plataforma online.

- b) **Participação Ativa:** Engajar-se nas atividades propostas durante o curso, como discussões, trabalhos em grupo e exercícios práticos, contribuindo para um ambiente de aprendizado colaborativo.
- c) **Meios Próprios:** Dispor dos recursos tecnológicos necessários para a participação no curso online, incluindo computador com acesso à internet de boa qualidade, microfone e câmera.
- d) **Cessão de Imagem:** Autorizar o uso de sua imagem e voz em materiais de divulgação do Projeto de Qualificação do Vinho do Circuito das Frutas, sem ônus para o Consórcio, para fins institucionais e de promoção do enoturismo regional.

10.2. Para a formalização do compromisso, deverá o representante do empreendimento selecionado e habilitado assinar o Termo de Compromisso a ser disponibilizado em momento oportuno para o condicionamento da capacitação.

11. DA REUNIÃO INICIAL PREPARATÓRIA E DA PLENÁRIA PRESENCIAL DE ENCERRAMENTO.

11.1. Fica estabelecido como condição indispensável para a efetivação da participação no curso de capacitação, o comparecimento do representante do empreendimento selecionado a uma reunião presencial preparatória, a ser convocada pelo GAT-Enoturismo em data e local a serem informados oportunamente.

11.2. Este encontro inicial tem como objetivo fundamental o alinhamento estratégico, a apresentação detalhada da dinâmica do curso, a elucidação de questões logísticas e operacionais, e a formalização das tratativas para o início das atividades de formação, configurando-se como um marco inaugural essencial para o bom andamento e o sucesso do Projeto.

11.3. Adicionalmente, ao término do período de aulas, a conclusão formal da participação no projeto estará condicionada à presença do representante em uma plenária presencial de encerramento e aplicação prática. Este evento, de caráter obrigatório, será estruturado como um fórum de discussão aprofundada, destinado a permitir o compartilhamento e a análise dos principais pontos e observações colhidos durante a capacitação.

11.4. A plenária terá como ponto central uma sessão dedicada à resposta de questionamentos previamente elaborados, com o propósito específico de exercitar e debater a aplicação prática do conteúdo abordado no curso aos desafios, oportunidades e particularidades da atividade enoturística na região do Circuito das Frutas, promovendo uma efetiva transposição do conhecimento teórico para a realidade dos empreendimentos locais.

11.5. O comparecimento obrigatório tanto à reunião presencial preparatória, detalhada no item 11.1 e 11.2, quanto à plenária presencial de encerramento, descrita no item 11.3 e 11.4, é considerado parte integrante e indissociável dos "Compromissos dos Participantes" estabelecidos na Seção 10 deste Edital. O não comparecimento injustificado a qualquer um destes encontros poderá implicar na exclusão do participante das futuras ações do Projeto e na impossibilidade de obtenção do certificado de conclusão, a critério do GAT-Enoturismo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. A inscrição do empreendimento implica a aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público e em seus anexos.

12.2. A participação neste projeto de capacitação tem caráter de fomento e não gera qualquer tipo de vínculo empregatício ou obrigacional de natureza comercial entre os empreendimentos participantes e o Consórcio Intermunicipal, para além dos compromissos aqui estabelecidos.

12.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos soberanamente pelo Grupo de Apoio Técnico - GAT Enoturismo, cujas decisões serão publicadas nos canais oficiais do Consórcio.

12.4. O Consórcio reserva-se o direito de alterar o cronograma e outros procedimentos, por razões de interesse público, mediante comunicação prévia e fundamentada aos interessados.

12.5. Esclarecimentos adicionais sobre este Edital podem ser obtidos por meio do endereço de e-mail: enoturismo@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br.

Este Edital estará disponível para consulta no site oficial do Consórcio Intermunicipal e será afixado nos murais das sedes das prefeituras dos municípios consorciados.

GAT-Enoturismo, 13 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente

Gesiane Cristina Zanella

Representante no GT do Município de Indaiatuba

Assinado Digitalmente

Marcela Roberta Moro

Representante no GT do Município de Jundiá

Assinado Digitalmente

Mirian dos Santos Oliveira

Representante no GT do Município de Jundiá

Assinado Digitalmente

Neusa Regina Foga Paes de Barros

Representante no GT do Município de Itupeva

Assinado Digitalmente

Rafaela Camurci Lourençon

Representante no GT do Município de Louveira

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Curso a ser oferecido pela Universidade de La Rioja.

Micro Credencial Universitária em Enoturismo: Experiência em design, comunicação, gestão e sustentabilidade.

Módulo 1 - Fundamentos do enoturismo.

• **Objetivo:** Compreender o que é o enoturismo moderno, a sua importância económica e como a autenticidade se torna o principal fator diferenciador.

1. Introdução ao enoturismo e sua evolução (visão geral, impacto económico e tendências atuais).
2. Identidade da vinícola e narrativa do enoturismo: como transformar história, terroir e estilo em uma história atraente.
3. Vinho aliado ao património gastronómico: valiosos produtos culturais essenciais para se diferenciar para o turismo. Relação entre paisagem, tradição, viticultura e estilos de vinho.

Módulo 2 - Design de experiência.

• **Objetivo:** Aprender a conceber experiências de enoturismo que superem as expectativas dos visitantes e reforcem a identidade da marca.

4. Princípios de concepção de experiências memoráveis (elementos sensoriais, simbolismo e coerência narrativa).
5. O percurso ideal: fluxos, tempos e pontos de impacto (boas práticas para visitas intuitivas e fluidas).
6. Workshops, degustações e atividades complementares (como estruturar dinâmicas que proporcionem uma aprendizagem real).
7. Inovação no enoturismo (experiências temáticas, imersivas, de luxo, sazonais ou colaborativas).

Módulo 3 - Serviço ao visitante.

• **Objetivo:** Internalizar todo o processo de recepção na vinícola e sua segmentação para transformar uma visita em uma experiência imersiva, emocional, conectada à marca e vinculada ao território cultural.

8. Hospitalidade na vinícola (padrões de cortesia, escuta ativa e tratamento profissional).
9. Gestão de grupos e perfis de visitantes (adaptação da fala de acordo com interesses, nível de conhecimento e motivação).
10. Comunicação eficaz durante as degustações (linguagem clara, evocativa e acessível, evitando tecnicidades desnecessárias).
11. Gestão de situações difíceis (reivindicações, atrasos, expectativas não atendidas). Módulo

4 - Operações e logística.

• **Objetivo:** Implementar sistemas operacionais eficientes que garantam alta qualidade consistente e maximizem as oportunidades de vendas na própria vinícola.

12. Protocolos de segurança e regulamentos aplicáveis (boas práticas para visitas a áreas de produção e armazéns).

13. Coordenação interna entre enoturismo, produção e vendas (fluxo de informação e planejamento para evitar interferências operacionais).

14. Gestão de reservas e controle de capacidade (ferramentas, cronogramas ideais e planejamento de recursos humanos).

Módulo 5 - Marketing e comercialização.

• **Objetivo:** Utilizar ferramentas digitais e estratégicas para atrair visitantes, melhorar a visibilidade e construir uma rede de promoção eficaz.

15. Marca e posicionamento do enoturismo (como projetar uma identidade diferenciada e credível).

16. Promoção digital e redes sociais (conteúdos atrativos, ética da comunicação e visibilidade orgânica).

17. Integração da visita na estratégia comercial (conversão em venda de vinhos, clube de fidelidade e turismo repetitivo).

Módulo 6 - Sustentabilidade e território.

• **Objetivo:** Cuidar do ecossistema enoturístico do território e mobilizar redes com os valores exigidos pelos turistas mais responsáveis.

18. Boas práticas ambientais no enoturismo (mobilidade interna, gestão de resíduos, consumo responsável de recursos).

19. Relação com a comunidade local (colaborações, fornecedores indígenas e propostas que fortaleçam o território).

20. Desenho de experiências autênticas e responsáveis (como garantir que a experiência respeite a identidade do lugar sem artifícios).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF2F-3646-F76F-DA7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS (CPF 270.XXX.XXX-94) em 13/04/2026 13:47:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MIRIAM OLIVEIRA (CPF 266.XXX.XXX-17) em 13/04/2026 13:49:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELA ROBERTA MORO (CPF 268.XXX.XXX-60) em 13/04/2026 14:26:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GESIANE CRISTINA ZANELLA (CPF 262.XXX.XXX-40) em 13/04/2026 14:43:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAELA CAMURCI LOURENÇON (CPF 289.XXX.XXX-09) em 13/04/2026 15:36:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/CF2F-3646-F76F-DA7B>